



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2008-CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 250326/2008

Senhor SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos
Administrativos,

A PREGOEIRA, Senhora **Glaucia Maria de Araújo Ribeiro**, designada pela Portaria n.º 1771/2008/PGJ, de 25 de novembro de 2008, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2008-CPL/MP/PGJ; do tipo menor preço por item, concernente ao PROCEDIMENTO INTERNO N.º 250326/2008, que tem por objeto a **Aquisição de material bibliográfico, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº 025/2008-SCS deste Edital e seus Anexos**. Adquiriram o edital 16 empresas, conforme relação às fls 204 do Processo.

DO CREDENCIAMENTO – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema Comprasnet, site www.comprasnet.gov.br.

DA PROPOSTA – As propostas enviadas pela internet foram enviadas pelos fornecedores a partir do dia 24/11/2008 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, no dia 05/12/2008 às 10h (Horário Brasília).

Aberta a sessão, a Pregoeira analisou as propostas conforme especificado no item 5 do Edital. Destaque-se que a Pregoeira com o objetivo de privilegiar a competitividade, compatibilizou as propostas após a fase de lances, constatando que todas estavam aptas para a disputa.

DA FASE DE LANCES - Aberta a disputa, a pregoeira alertou aos participantes para que observassem o disposto nos itens e subitens do Edital, tais como: subitem 5.1.2, 5.6 e 16.6. A respectiva fase de lances transcorreu dentro da mais estrita legalidade e normalidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

DA ACEITAÇÃO – Encerrada a disputa, as propostas vencedoras foram as das licitantes: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ N.º 08.065.700/0001-76; EDIÇÕES VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ N.º 07.151.477/0001-17; SHEYLA REJANE BELTRÃO DE QUEIROZ – ME, CNPJ N.º 05.990.310/0001-14; TRAVESSIA EDITORA E LIVRARIA LTDA, CNPJ N.º 02.497.153/0001-11; LAIRCE JOSE DE REZENDE – EPP, CNPJ N.º 01.116.455/0001-30. No momento da aceitação, oportunidade em que as licitantes enviam sua documentação via fax, a licitante LAIRCE JOSE DE REZENDE – EPP, CNPJ N.º 01.116.455/0001-30, vencedora do item 3 comunicou sua desistência, justificando que a despesa advinda do procedimento de envio do produto seria maior que seu lucro. No exato momento foi-lhe esclarecido, via sistema, que sua desistência configurava infringência ao subitem 16.6 do edital, passível de aplicação de sanção administrativa. A partir de então, foi chamada a 2ª colocada do item 3 a licitante TRAVESSIA EDITORA E LIVRARIA LTDA, CNPJ N.º 02.497.153/0001-11, sendo sido aceita sua proposta.

Destaca-se que a edição do ATO PGJ N.º 236/2008, recebida por esta CPL em 09/12/2008, permitiu a utilização à consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) para constatação da situação regular das licitantes, razão pela qual, consultado o SICAF, e comprovada sua regularidade, esta Pregoeira solicitou apenas os documentos que não constavam do respectivo Sistema de Cadastramento, a fim de que apresentassem os documentos necessários à habilitação. A licitante SHEYLA REJANE BELTRÃO DE QUEIROZ – ME, CNPJ N.º 05.990.310/0001-14 teve suas certidões convalidadas pela internet, pois não constavam do SICAF os documentos necessários à habilitação.

DA HABILITAÇÃO – A Habilitação das licitantes vencedoras se deu em conformidade com as regras no Edital concedendo então o prazo de 20 (vinte) minutos para registro da intenção de recursos.

DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO – Continuando a sessão nos dias 09/12/2008 e 10/12/2008, a Pregoeira aceitou e habilitou as propostas vencedoras e concedeu 2 (dois) dias úteis para o envio da documentação original ou autenticada em cartório competente, de acordo com o subitem 5.11 do edital, contados do encerramento da Sessão. No entanto, a licitante EDIÇÕES VERTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA enviou parte da documentação autenticada em uma data e outra parte da respectiva documentação em data distinta (Postagem e envio em 19/12/2008), motivo pelo qual retardou o fechamento do certame, ocorrendo este em 29/12/2008. No entanto, esta Pregoeira consagrando a seleção da melhor proposta para a Administração Pública e tendo constatado que a documentação da licitante – durante o pregão - estava de acordo com as exigências legais, decidiu assim agir por obediência ao princípio acima citado.

DA HABILITAÇÃO – Analisados os documentos habilitatórios enviados, via fax, pelas licitantes ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ N.º 08.065.700/0001-76; EDIÇÕES VERTICE - EDITORA E



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ N.º 07.151.477/0001-17; SHEYLA REJANE BELTRÃO DE QUEIROZ – ME, CNPJ N.º 05.990.310/0001-14; TRAVESSIA EDITORA E LIVRARIA LTDA, CNPJ N.º 02.497.153/0001-11, fls. 205/470 e 587/712 do Processo, a Pregoeira decidiu habilitar as licitantes proponentes, conforme especificado no quadro anexo constante da ATA. Note-se que a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS da ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ N.º 08.065.700/0001-76 venceu em 09/12/2008, no entanto, segundo entendimento dominante da doutrina e da jurisprudência a data das certidões que deverá ser levada em consideração para efeito de validade é a data de abertura do certame, cuja ocorrência se deu em 05/12/2008, logo, respeitando os parâmetros da legalidade, assim procedeu esta Pregoeira, habilitando-a. O mesmo fato também ocorreu com o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, vencido em 24/12/2008, fazendo com que a Pregoeira agisse da mesma maneira.

DO RECURSO – Transcorrido os 20 (vinte) minutos concedidos para registro de intenção de recurso no sistema comprasnet, não houveram registros de intenção de recursos.

DA ECONOMICIDADE – Destaque-se que a realização deste Pregão representou numa economia de R\$ 4.721,30 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais, trinta centavos), pois o estimado pela Administração Pública foi de R\$ 14.503,33 (quatorze mil, quinhentos e três mil, e trinta e três centavos) e o preço final alcançado foi de R\$ 9.782,03 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos), significando **uma redução de 34,24%** do valor estimado pela Administração.

DA SANÇÃO – Considerando a desistência da licitante LAIRCE JOSE DE REZENDE – EPP, CNPJ N.º 01.116.455/0001-30, a Pregoeira sugere aplicação de penalidade, haja vista a mesma ter desistido de sua proposta após a fase de lances, o que afronta aos subitens 15.1 e 16.6 do instrumento convocatório.

É o Relatório da Pregoeira infra-assinada.

Manaus, 29 de dezembro de 2008.

Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
Pregoeira